

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017**

**I - TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017,  
REFERÊNCIA AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 049/2017, QUE ENTRE  
SI FAZEM A CÂMARA DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA POSTO  
CEMAR LTDA.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores Municipal, **DORIVAL CAETANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.804.722-1 e inscrito no CPF/MF nº 603.952.909-10, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 149, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO CEMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº445, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.144.600/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. Claiton Staszak**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6934071-7, inscrito no CPF sob o nº 017.861.599-45, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO**

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 030/2017**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do **item gasolina comum** de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), para o valor de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), consequentemente, o valor contratado que era de R\$ 12.745,00 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) passa a ser de R\$ 14.036,20 (quatorze mil e trinta e seis reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

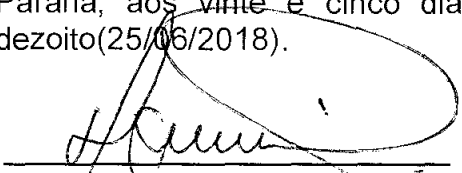
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito,



juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018).

  
Dorival Caetani

Presidente da Câmara de Vereadores

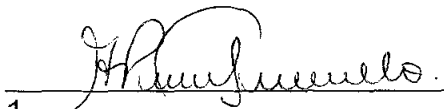
Contratante

  
POSTO CEMAR LTDA

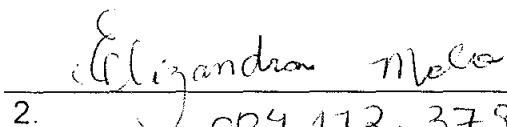
Cleiton Staszak – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

  
CPF: 005.538.489-76

2.

  
CPF: 004.112.379-10